



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO BATISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, Nº89 – CENTRO
CNPJ: 82.925.652/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS A FROTA MECANIZADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. A contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, conserto, montagem, balanceamento, geometria e vulcanização de pneus é essencial para garantir a segurança e a eficiência da frota de veículos e equipamentos utilizados nos projetos de infraestrutura, transporte e serviços urbanos de interesse público. Esses serviços são fundamentais para a manutenção da estabilidade e desempenho dos pneus, evitando desgastes prematuros e problemas mecânicos decorrentes de condições inadequadas.

1.1.1. Problema a Ser Resolvido:

1.1.1.1. Atendimento às Demandas: A falta de serviços regulares de desmontagem, conserto, montagem, balanceamento, geometria e vulcanização de pneus compromete a segurança e o desempenho dos veículos e equipamentos utilizados pelo órgão público. Isso pode resultar em aumento do risco de acidentes, maior desgaste dos pneus e paralisação de serviços essenciais, como transporte de materiais, coleta de resíduos, manutenção urbana e operação de maquinário pesado.

1.1.1.2. Preservação e Economia: A ausência de manutenção adequada dos pneus pode aumentar significativamente os custos operacionais, devido ao desgaste prematuro e necessidade de substituição frequente. A manutenção preventiva, por meio de serviços



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
São João Batista/SC - CEP 88.240-000
Fone: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369
E-mail: compras.infra@sjbatista.sc.gov.br
www.sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

como balanceamento, geometria e vulcanização, reduz despesas com trocas desnecessárias e minimiza o impacto financeiro com reparos corretivos.

1.1.1.3. Segurança Operacional: A utilização de pneus em condições inadequadas compromete a segurança das operações, aumentando o risco de acidentes e falhas mecânicas. O balanceamento e a geometria corretos garantem a estabilidade dos veículos, prevenindo situações de risco para condutores e demais usuários das vias.

1.1.1.4. Interesse Público: A contratação dos serviços propostos é de interesse público, pois assegura a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade. Isso inclui transporte de materiais, execução de obras públicas e serviços urbanos essenciais. Além disso, contribui para a economia de recursos públicos, ao evitar custos elevados com substituição prematura de pneus e paralisações inesperadas.

1.1.2. Esses serviços também promovem a valorização do patrimônio público, garantindo que os veículos e equipamentos mantenham sua durabilidade e desempenho, otimizando o uso dos recursos investidos.

1.2. Portanto, a contratação desses serviços é imprescindível para resolver problemas relacionados à manutenção preventiva e corretiva dos pneus de veículos e equipamentos, atendendo às demandas da administração pública e promovendo o interesse público de maneira eficiente, segura e sustentável.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

2.3 - Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1 – Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços da natureza da presente licitação (de acordo com o lote participante), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.4. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SERV	CONCERTO, INCLUINDO A DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES / VANS.	200,00
2	SERV	CONCERTO, INCLUINDO A DESMONTAGEM E A MONTAGEM, DE PNEUS - CAMINHÕES / ÔNIBUS.	250,00
3	SERV	CONCERTO, INCLUINDO A DESMONTAGEM E A MONTAGEM, DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS.	200,00
4	SERV	CONCERTO, INCLUINDO A DESMONTAGEM E A MONTAGEM, DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS, RODA DIANTEIRA.	150,00
5	SERV	CONCERTO, INCLUINDO A DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS - MOTOCICLETAS.	60,00
6	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES / VANS.	100,00
7	SERV	DESMONTAGEM E A MONTAGEM, DE PNEUS - CAMINHÕES / ÔNIBUS.	150,00
8	SERV	DESMONTAGEM E A MONTAGEM, DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS.	100,00
9	SERV	DESMONTAGEM E A MONTAGEM, DE PNEUS - MÁQUINAS PESADAS, RODA DIANTEIRA.	100,00
10	SERV	DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS - MOTOCICLETAS.	30,00
11	SERV	BALANCEAMENTO - VEÍCULOS LEVES / VANS.	150,00
12	SERV	BALANCEAMENTO - CAMINHÕES / ÔNIBUS.	150,00
13	SERV	BALANCEAMENTO - MOTOCICLETAS.	30,00
14	SERV	GEOMETRIA - VEÍCULOS LEVES / VANS.	100,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15	SERV	GEOMETRIA - CAMINHÕES / ÔNIBUS.	50,00
16	SERV	GEOMETRIA - MOTOCICLETAS.	30,00
17	SERV	VULCANIZAÇÃO.	100,00

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

3.1. A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

3.1.1. Flexibilidade de Orçamento: O fornecimento parcelado permite uma melhor distribuição dos gastos ao longo do tempo, o que pode ser vantajoso para instituições que possuem um orçamento limitado ou que precisam realizar obras em etapas devido a restrições financeiras.

3.1.2. Gestão de Estoque: O fornecimento parcelado possibilita uma gestão mais eficiente do estoque de materiais, evitando excessos ou falta de materiais em determinadas fases do projeto. Isso reduz o risco de desperdício e otimiza o uso dos recursos disponíveis.

3.1.3. Redução de Custos Financeiros: O pagamento parcelado pode resultar em menores custos financeiros para a instituição contratante, especialmente se forem negociadas condições favoráveis de pagamento, como taxas de juros reduzidas ou isenção de encargos financeiros.

3.1.4. Minimização de Riscos: Ao dividir o fornecimento de materiais em parcelas, a instituição contratante reduz o risco de comprometer todo o projeto devido a problemas relacionados a fornecedores, qualidade dos materiais ou imprevistos durante a execução da obra.

3.1.5. Facilidade de Controle Orçamentário: O fornecimento parcelado facilita o controle orçamentário da instituição contratante, uma vez que os pagamentos são distribuídos ao longo do tempo, permitindo uma melhor previsão e gestão dos recursos financeiros.

3.2. Em resumo, a escolha do fornecimento parcelado da aquisição pretendida pode ser justificada pela necessidade de otimizar recursos financeiros, reduzir riscos, garantir flexibilidade no gerenciamento do projeto e facilitar o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Para fornecer uma estimativa do valor da contratação, juntamente com os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, é necessário realizar uma análise detalhada dos materiais/produtos/serviços necessários, bem como dos custos associados a cada item. Como a composição de preços pode variar de acordo com a região, fornecedores específicos e condições do mercado, é importante que essas informações sejam obtidas através de um levantamento de preços atualizado.

4.1.1. Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

4.1.1.1. Levantamento de Materiais: Realize um levantamento detalhado dos materiais/produtos/serviços necessários para o projeto, incluindo tipos, quantidades e especificações técnicas de cada item. Isso pode ser feito com base em projetos arquitetônicos, planilhas de orçamento ou especificações técnicas do projeto.

4.1.1.2. Pesquisa de Preços: Realize uma pesquisa de preços de mercado para cada material/produto/serviço listado no levantamento. Isso pode envolver a obtenção de cotações de fornecedores locais, consulta a catálogos de preços de materiais de construção e análise de tabelas de referência de órgãos governamentais ou entidades especializadas.

4.1.1.3. Cálculo de Custos Unitários: Com base nos preços obtidos na pesquisa de mercado, calcule os custos unitários de cada material/produto/serviço. Isso envolve multiplicar o preço unitário de cada item pela quantidade necessária para o projeto.

4.1.1.4. Memória de Cálculo: Elabore uma memória de cálculo detalhando os custos unitários de cada material/produto/serviço, as quantidades previstas para cada item e os custos totais estimados para o projeto. Esta memória de cálculo deve ser clara e transparente, demonstrando os critérios utilizados para chegar aos valores estimados.

4.1.1.5. Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados de todos os materiais/produtos/serviços para obter a estimativa do valor total da contratação. Este valor servirá como base para a definição do orçamento disponível para a aquisição dos materiais de construção.

4.1.1.6. Documentação de Suporte: Todos os documentos utilizados para embasar a estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações de preços, planilhas de cálculo e demais documentos de suporte, devem ser compilados e organizados em anexo classificado, caso a administração opte por preservar o sigilo dos preços até a conclusão da licitação.

4.2. É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de compra com fornecimento parcelado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

1.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

1.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

6.1. O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a contratação de serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxearas pode incluir os seguintes pontos:

6.1.1. Economicidade:

6.1.1.1. Redução de Custos: Espera-se que o parcelamento da contratação dos serviços resulte em uma gestão financeira mais eficiente, permitindo a distribuição equilibrada dos custos ao longo do tempo e evitando impactos negativos no fluxo de caixa da administração pública.

6.1.1.2. Negociação de Melhores Condições: Com o parcelamento, a administração pública pode negociar condições mais vantajosas com os fornecedores, incluindo preços mais competitivos, prazos de pagamento flexíveis e serviços ajustados à demanda específica.

6.1.2. Aproveitamento dos Recursos Humanos:





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.2.1. Melhor Planejamento e Coordenação: O parcelamento permite uma melhor organização e coordenação das atividades de manutenção e serviços, garantindo que a equipe responsável pela gestão da frota ou dos equipamentos atue de maneira eficiente, alinhada ao cronograma operacional.

6.1.2.2. Redução de Sobrecargas: Evita-se a sobrecarga da equipe administrativa e técnica com a necessidade de gerenciar contratos excessivamente amplos ou únicos, distribuindo as demandas ao longo do período de execução dos serviços.

6.1.3. Aproveitamento dos Recursos Materiais:

6.1.3.1. Manutenção Programada: O parcelamento contribui para uma manutenção programada dos veículos e equipamentos, assegurando que os serviços sejam realizados conforme a necessidade e evitando falhas ou desgaste excessivo por falta de atenção contínua.

6.1.3.2. Redução de Perdas: Ao contratar os serviços de acordo com a demanda, minimizam-se perdas decorrentes de serviços contratados em excesso ou não utilizados no período estipulado.

6.1.4. Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

6.1.4.1. Alocação Gradual de Recursos: O parcelamento permite uma alocação mais estratégica e gradual dos recursos financeiros disponíveis, evitando comprometer o orçamento da administração em uma única contratação.

6.1.4.2. Redução de Custos Financeiros: A negociação de condições mais flexíveis com fornecedores, como pagamentos conforme a execução dos serviços, contribui para uma redução significativa de custos financeiros, melhorando a eficiência na gestão orçamentária.

6.2. Em resumo, o parcelamento da contratação dos serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas visa otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma execução eficiente, econômica e alinhada às necessidades operacionais da administração pública.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

7.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1. Elaboração de Termo de Referência ou Edital: É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos materiais/produtos/serviços, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

7.1.2. Identificação de Necessidades de Capacitação: Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

7.1.3. Programa de Capacitação: Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.

7.1.4. Treinamento Específico: Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos materiais/produtos/serviços a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

7.2. Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

7.3. Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

9.1. A prestação de serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas pode ter impactos ambientais variados, como o consumo excessivo de água, geração de resíduos perigosos, emissões de poluentes e descarte inadequado de materiais. Aqui estão alguns impactos potenciais e medidas mitigadoras correspondentes:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.1. Consumo Excessivo de Água: A lavagem de veículos e equipamentos pode demandar grandes volumes de água. Para mitigar esse impacto, é essencial adotar tecnologias que promovam a economia de água, como sistemas de reaproveitamento ou reciclagem, uso de lava-jatos com pressão adequada e conscientização dos operadores sobre o uso responsável desse recurso.

9.1.2. Geração de Resíduos Perigosos: A lubrificação e pulverização podem gerar resíduos perigosos, como óleos usados, graxas e produtos químicos. Medidas mitigadoras incluem a coleta seletiva e o armazenamento adequado desses resíduos, bem como a destinação para empresas especializadas em reciclagem ou tratamento de resíduos perigosos.

9.1.3. Emissões de Poluentes: Produtos utilizados nos serviços, como lubrificantes e agentes de pulverização, podem emitir compostos orgânicos voláteis (COVs) e outros poluentes. Para reduzir esse impacto, é recomendável utilizar produtos biodegradáveis, atóxicos ou de baixa emissão, além de seguir rigorosamente as orientações de aplicação e descarte.

9.1.4. Resíduos de Embalagens: Os serviços podem gerar resíduos de embalagens, como recipientes plásticos e metálicos de produtos químicos. Medidas mitigadoras incluem a implementação de logística reversa para retorno das embalagens aos fornecedores, além de priorizar embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis.

9.1.5. Gestão de Recursos e Energia: As atividades relacionadas aos serviços podem consumir energia e recursos durante a operação dos equipamentos. Optar por máquinas energeticamente eficientes, realizar manutenção regular para evitar desperdícios e utilizar fontes de energia renovável, sempre que possível, são medidas que ajudam a mitigar esse impacto.

9.1.6. Treinamento e Conscientização: Treinar as equipes responsáveis pelos serviços sobre práticas ambientais sustentáveis e conscientizá-las sobre a importância de minimizar os impactos ambientais pode resultar em uma execução mais responsável das atividades.

9.2. Ao implementar essas medidas mitigadoras, os impactos ambientais associados aos serviços de lavagem, lubrificação, pulverização e colocação de graxas podem ser reduzidos significativamente, contribuindo para práticas operacionais mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

12 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 – A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual - LOA, que prevê despesas com aquisição de material e prestação de serviços para manutenção dos equipamentos de saúde.

12.1 – Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2025

10. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro
RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021
Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores envolvidos na contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO BATISTA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, Nº89 – CENTRO
CNPJ: 82.925.652/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

11.2. Diante do exposto, **DECLARA-SE** ser **VIÁVEL** a contratação pretendida.

São João Batista, 03 de março de 2025.

Luiz Felipe Vila Nova Nonato
Diretor de Transportes

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

João Lacir Peixer
Secretário Municipal de Infraestrutura



Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89 – Centro
São João Batista/SC - CEP 88.240-000
Fone: (48) 3265-0195 / (48) 3265-1369
E-mail: compras.infra@sjbatista.sc.gov.br
www.sjbatista.sc.gov.br